



LEI Nº 2.520-GP/2026

Em,08 de abril de 2026.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor **R\$ 390.022,00** (trezentos e noventa mil e vinte e dois reais), para a Secretaria Municipal de desenvolvimento reais SEMDRU, com recursos provenientes da União, por intermédio do Ministério da Agricultura e Pecuária, representado pela Caixa Econômica Federal, através do convênio SPOA/SE/MAPA Nº 972208/2024-TRANSFEREGOV.BR Nº 036757/2024, cujo objeto é **Aquisição de Maquinas e Equipamentos**, conforme solicitado no Memorando nº 11/SEMDRU/2026, Processo nº 803/2026. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.12.00		SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
20.606.0009.1004		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS		
0.1.700.000	F: 680	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	390.022,00
Total				390.022,00

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 2.445-GP/2025 - Plano Plurianual 2026/2029**, **Lei Municipal nº 2.379-GP-2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026)** e **Lei Municipal nº 2.467-GP-2025 (Lei Orçamentária do exercício de 2026)**.

Palácio 21 de Julho, em 08 de abril de 2026.

MARCELIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 09/04/2026 às 09:37, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **343332** e o código verificador **ACCA566B**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	08/04/2026 18:06
2	NILSON ALVES DE SOUZA	***.112.602-**	09/04/2026 10:30
3	ADALTO FERREIRA DA SILVA	***.833.752-**	09/04/2026 11:43
4	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	10/04/2026 08:43
5	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.918.172-**	10/04/2026 08:43

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Publicação AROM - Lei 2520	10/04/2026	344616

Referência: [Processo nº 1-803/2026](#). Docto ID: 343332 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.520-GP/2026, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

LEI Nº 2.520-GP/2026 Em, 08 de abril de 2026.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por
excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de
Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e
eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a
abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação
no valor **R\$ 390.022,00** (trezentos e noventa mil e vinte e dois reais),
para a Secretaria Municipal de desenvolvimento reais SEMDRU, com
recursos provenientes da União, por intermédio do Ministério da
Agricultura e Pecuária, representado pela Caixa Econômica Federal,
através do convênio SPOA/SE/MAPA Nº 972208/2024-
TRANSFEREGOV.BR Nº 036757/2024, cujo objeto é **Aquisição de
Maquinas e Equipamentos**, conforme solicitado no Memorando nº
11/SEMDRU/2026, Processo nº 803/2026. Observando-se nas
classificações institucionais, econômica e funcional programática a
seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO			
02.12.00	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.606.0009.1004	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS			
0.1.700.000	F: 680	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	390.022,00
Total				390.022,00

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por
Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos
conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial
para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas
na Lei Municipal nº 2.445-GP/2025- Plano Plurianual 2026/2029,
Lei Municipal nº 2.379-GP-2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias
do exercício de 2026) e Lei Municipal nº 2.467-GP-2025 (Lei
Orçamentária do exercício de 2026).

Palácio 21 de Julho, em 08 de abril de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador: 64F6495A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Rondônia no dia 10/04/2026. Edição 4210
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60

Av. Dom Pedro II

www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	AROM - Lei 2520	10/04/2026

ID: 344616	Processo	Documento
CRC: 40A7853C		
Processo: 1-803/2026		
Usuário: JOSIELI DE ALMEIDA		
Criação: 10/04/2026 08:21:51	Finalização: 10/04/2026 08:22:10	

MD5: **9C9AA76000566AA07225B298EAB49F40**

SHA256: **260A10698B23B330DF7FE7CB22704D050B9CE6130A425B61258AF29DC1F9D28F**

Súmula/Objeto:

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

INTERESSADOS

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ	Nova Mamoré	RO	10/04/2026 08:21:51
--------------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO	10/04/2026 08:21:51
--	---------------------

CIENTES

CRISTINA PEREIRA DA SILVA	10/04/2026 08:39:33
POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	10/04/2026 08:44:03

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Lei 2520	08/04/2026	343332
----------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 344616 e o CRC 40A7853C.